Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.384/0001-80

Rua Felipe Schmitd, nº 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS - SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Jornais: 4

Emissora de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA: madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

10
NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.591 de 26/08/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Ministério da Integração Regional, tendo por objeto a dragagem e retificação dos rios Água Verde, Canoinhas, Piedade e arroios Monjolo e dos Porcos.

Art. 2º - Nos termos do acordo de cooperação técnica constante do artigo anterior, o Ministério da Integração Regional coloca à disposição do Município um equipamento " Drag-line", cuja marca e prefixo serão descritos no " Termo de Entrega Provisória de Equipamento".

Art. 3º - Correrão à conta do Município todos e quaisquer encargos decorrentes das obras ou serviços, inclusive aqueles de transporte, manutenção, operação, reposição de peças, partes e componentes, enfim todos os custos diretos e indiretos para a conservação e utilização do equipamento especificado no artigo 2º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do elemento 4.1.2.0/44 - Obras e Instalações da Secretaria de Obras, Viação e Serviços, do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas, 26 de agosto de 1993.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 C°

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Jornais: 4

Emissora de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA:
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO:
derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafras, telhas, goivas e manilhas de argila.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26/08/93.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração

11
NÚMERO

RUBRICA